

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “GreenHealth - Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem-estar e promover a saúde verde (Norte-01-0145-FEDER-000042), referência da bolsa de investigação "BI-IPB-GreenHealth-L3CComp", com financiamento “Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional Norte 2020”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Multimédia

2. Requisitos de admissão:

- O candidato deverá estar inscrito no curso de mestrado em Informática (área principal CNAEF: 481);
- O candidato deverá possuir o grau de licenciado em Multimédia na área CNAEF 213 (Audio-visuais e produção dos media).

Perfil desejado:

- Conhecimentos no desenvolvimento de soluções de Realidade Virtual;
- Conhecimentos no desenvolvimento de soluções baseadas no motor de jogos Unity;
- Conhecimentos no desenvolvimento de Websites (HTML/CSS/Javascript/PHP);
- Conhecimentos do SGBD MySQL;
- Indicadores da capacidade de produzir documentos de índole técnico-científica;
- Domínio da língua portuguesa e língua inglesa.

3. Plano de trabalhos:

- 1) Produção conteúdos multimédia (2D e 3D);
- 2) Desenvolvimento de ambientes de Realidade Virtual;
- 3) Elaboração de documentos de divulgação científica com base no trabalho realizado.

4. Objetivos:

- Criação de ambientes de realidade virtual capazes de aferir diversos aspetos no domínio do bem-estar e da promoção da saúde verde.
- Criação de plataformas Web capazes de gerir informação no domínio das aplicações de Realidade Virtual desenvolvidas.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12

de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, bem como na sede da UNIAG – Unidade de Investigação Aplicada em Gestão, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, sob a orientação científica de Professor Doutor Carlos Filipe Campos Rompante da Cunha.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em 17/01/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 18 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (70%);
- b) Experiência na produção de documentos de índole técnico-científica (30%);

Os três candidatos com melhor classificação, de acordo com estes critérios, poderão ser convocados para entrevista presencial e a sua classificação será ponderada no item a) com uma valoração de 40%.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

NOTA: O candidato deve enviar email com a sua intenção de se candidatar, anexando o Curriculum Vitae e os respetivos comprovativos.

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor Carlos Filipe Campos Rompante da Cunha (presidente);

Professor Doutor Luís Carlos Magalhães Pires (vogal);

Professor Doutor Vítor José Domingues Mendonça (vogal);

Suplentes: Professora Doutora Elisabete da Anunciação Paulo Morais e Professor Doutor João Paulo Pereira de Sousa.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 07/12/2021 e 22/12/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para uniagsec@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Carta de candidatura indicando a motivação da candidatura;
- b) Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/documento de identificação;
- c) Curriculum Vitae detalhado;
- d) Certificado(s) de habilitações;
- e) Outros documentos considerados relevantes.

No assunto do e-mail da candidatura deve ser incluída a referência “BI-IPB GreenHealth L3CComp”.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.